



III CONCURSO NACIONAL DE EQUINOS DE RAÇA GARRANA

**Sábado • 10 setembro
15h00 • Expolima**

CORRIDAS DE CAVALOS DE PASSO TRAVADO

**Sábado • 10 setembro
16h30 • Expolima**

Ponte de Lima



Organização



**FEIRAS
NOVAS**

Apoios



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE



III CONCURSO NACIONAL DE EQUINOS DE RAÇA GARRANA

Promovido pela Associação Concelhia das Feiras Novas em colaboração com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e a secretaria técnica do Livro Genealógico da Raça Garrana (ACERG).

Devem inscrever-se, preferencialmente, até ao dia 8 de Setembro de 2022, contactando a ACERG.

Os animais inscritos e admitidos pela ACERG, terão de ser apresentados ao Júri de Admissão, em local próprio do recinto, antes do início do concurso até às 14.00 Horas.

São apenas admitidos os animais:

- Ausência de sinais de doença, em particular de natureza infectocontagiosa;
- Capacidade de serem apresentados à mão, em estação e nos três andamentos;
- Cavalos em bom estado corporal e de higiene;
- Proibição do uso de qualquer tipo de embocadura (freio ou bridão), assim como, uso de argolas nos membros.

REGULAMENTO

Este Concurso realiza-se de acordo com o Regulamento Geral da Raça Garrana, Regulamento Veterinário de FEI em vigor e outras normas e regulamentações emanadas pelos organismos estatais e tutelares.

O Objetivo do concurso visa a Promoção e Divulgação da Raça Garrana, com vista á seleção dos melhores reprodutores da Raça. No Concurso de Modelo e Andamentos serão disputadas as classes de acordo com a idade e sexo dos animais:

- Classe I – Éguas, mais de 3 anos de idade
- Classe II – Cavalos, mais de 4 anos de idade

Cada Criador / Proprietário poderá inscrever os animais que julgar entender desde que faça prova da Raça. Todos os animais deverão apresentar-se a concurso sem cortes estéticos e não enrançados. Só serão admitidos a concurso animais reprodutores e inscritos no Livro Genealógico da raça Garrana.

Proceder-se-á à classificação até ao sexto lugar. A avaliação dos animais será feita individualmente e por classe. Os animais serão avaliados atendendo as suas características morfológicas e quanto à sua capacidade de serem apresentados à mão, em estação e nos 3 andamentos (passo, trote e galope).

PRÉMIOS

Cavalos	1.º prémio	125€
	2.º prémio	105€
	3.º prémio	95€
	4.º prémio	85€
	5.º prémio	75€
	6.º prémio	65€
Éguas	1.º prémio	100€
	2.º prémio	90€
	3.º prémio	80€
	4.º prémio	70€
	5.º prémio	60€
	6.º prémio	50€

INDUMENTÁRIA

Somente são autorizados a entrar em pista apresentadores trajados com o Traje Português de Equitação, com trajes de equitação, com o traje “à inglesa” ou com trajes que se possam considerar aceitáveis tendo em conta que nem todos tem trajes de equitação (chapéu ou boné tradicional, calça de sarja ou pano, camisa e colete, botas).

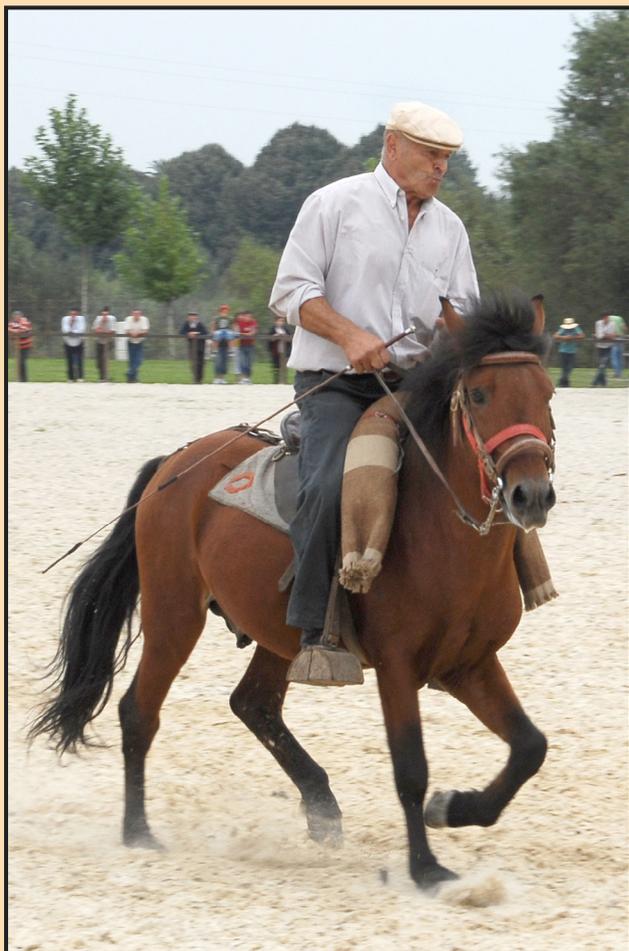
Excluem-se, ténis, bonés de basebol, calções e calças de ganga. Proibição de uso auxiliar munido de chicote ou vara para se poder avaliar a vontade de andar e energia natural do cavalo.

Todos os proprietários e concorrentes são pessoalmente responsáveis pelos danos causados a terceiros por eles próprios, seus empregados, agentes ou animais, assim, aconselha-se insistentemente a que façam um seguro de responsabilidade civil, com cobertura total, para a participação em provas no seu país ou no estrangeiro, e que mantenham a apólice atualizada.

Em caso de um concorrente não ser portador de uma apólice de seguro válida, não será imputada qualquer responsabilidade, pelos terceiros, à Comissão Organizadora (CO). Os cavalos e o material dos concorrentes permanecerão sob a sua total responsabilidade durante o concurso. A Comissão Organizadora e os Oficiais não são responsáveis por danos materiais ou corporais, causados por acidentes dos concorrentes, dos cavalos, proprietários ou empregados, incluído danos nos veículos, atrelados, materiais ou outros objetos. Como consequência desta alínea, os concorrentes renunciam, à partida, qualquer procedimento legal contra a Comissão Organizadora.

CORRIDAS DE CAVALOS DE PASSO TRAVADO

Promovidas pela Associação Concelhia das Feiras Novas em colaboração com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e a secretaria técnica do Livro Genealógico da Raça Garrana (ACERG), no dia 10 de setembro, pelas 16 horas, na Expolima.



PRÉMIOS

Raça Garrana

1.º prémio	140€
2.º prémio	110€
3.º prémio	95€
4.º prémio	85€
5.º prémio	75€
6.º prémio	50€
7.º prémio	40€
8.º prémio	30€
9.º prémio	25€
10.º prémio	20€

Outras Raças até 1,50m ao garrote

1.º prémio	125€
2.º prémio	100€
3.º prémio	85€
4.º prémio	75€
5.º prémio	65€
6.º prémio	50€
7.º prémio	40€
8.º prémio	30€
9.º prémio	25€
10.º prémio	20€

Fotografia: José Antonio Machado



CONDIÇÕES SANITÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DE EQUÍDEOS EM EXPOSIÇÕES, CONCURSOS E CORRIDAS

1. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Decreto-Lei n.º 142/06 de 27 de julho, na sua redação atual, o Regulamento (CE) n.º 504/2008 da Comissão de 6 de junho e o Decreto-Lei n.º 123/2013, de 28 de agosto nas suas versões atuais, com as disposições de aplicação que se encontram previstas no Regulamento (UE) n.º 2016/429 de 9 de março, e acompanhados dos seguintes documentos:

1.1. Todos os equídeos deverão apresentar Passaporte válido, Livro Azul ou Livro Verde;

1.1.1. Os equídeos inscritos em Livros Genealógicos devem estar identificados com:

- Livro Azul, emitido pelo Estado Português – Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV). Poderão existir passaportes azuis mais antigos emitidos pela Fundação Alter Real, ou pelo Serviço Nacional Coudélico (passaportes emitidos antes de 2013);
- Não deverão ser admitidos animais que apresentem apenas passaporte emitido pela Federação Equestre Portuguesa (FEP);

1.1.2. Os equídeos não inscritos em Livros Genealógicos devem ser identificados com documento de identificação de equídeo - Livro Verde, emitido pelo Estado Português (Direção Geral de Alimentação e Veterinária).

1.2. Declaração de lavagem e desinfecção do veículo, emitida por Centro de Lavagem e Desinfecção aprovado. (Mod.929/DGV); 1.3 Declaração de desinsetização (quando aplicável) dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução. (Mod. 930/DGV);

2. Os equídeos não serem provenientes de áreas epidemiológicas sujeita a restrições e devem apresentar-se em boas condições higio-sanitárias, recomendando-se a vacinação anual contra a gripe equina (influenza) e tétano.

3. Todos os equídeos participantes no evento, deverão ser objeto de controlo de identidade:

- No passaporte secção VI (controlo de Identidade) o Médico Veterinário Responsável do Evento ou o Médico Veterinário da prova (caso exista) valida a identificação do animal que

participou no evento, registando a data, Local e País, motivo de controlo (Ex: Feiras Novas 2022), efetuando a aposição de vinheta, ou assinando e carimbando o passaporte;

- O Médico Veterinário do Evento deverá reportar à DGAV quaisquer incidentes com os animais e registar as ocorrências no passaporte;

4. O transporte dos animais deve respeitar as regras do bem-estar animal (Reg. 1/2005, e Dec.-Lei n.º 265/2007 de 24/07), devendo o condutor/tratador exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento N.º 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de caráter local, no decurso dos quais não se realizam trocas comerciais.

5. Devem ser criadas condições para a desinfecção obrigatória dos veículos de transporte de animais participantes, à entrada do evento, com aspersor e desinfetante homologado pela DGAV.

6. No final do evento (dentro das 24 horas seguintes), deverá ser enviada à DGAV, pelo Médico Veterinário Responsável ou pela Entidade Responsável do Evento, uma listagem em formato digital editável, com a identificação dos animais participantes no evento e respetivos detentores, onde conste: Nome do equídeo, n.º microchip, UELN (Universal Equine Life Number), o nome do detentor do animal e o NIF (sempre que possível). Evento: Nome Equídeo n.º Microchip Universal Equine Life Number (UELN) Nome do detentor.

7. Caso o evento ocasional, ocorra em outro Estado Membro, a movimentação de equinos, tem de ser suportada na emissão do correspondente certificado TRACES pelas Unidades Locais das Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária das Regiões da área de onde os animais são expedidos. 8 Esta certificação será suportada no Atestado sanitário modelo 1661 DGAV, emitido pelo médico veterinário de escolha do proprietário, previamente protocolado com a DGAV parefeitos de emissão de atestados de equinos.